



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2022**

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº  
39/2022, CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE E A EMPRESA CNS  
NACIONAL DE SERVIÇOS  
LIMITADA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e portador do RG nº 047412036, expedido pelo IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-UFF 23069.174287/2025-81, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 39/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2025 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	PREÇO MENSAL POR POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Almoxarife	7	7	R\$ 5.478,58	R\$ 38.350,05	R\$ 460.200,60
2	Líder de Almoxarife	1	1	R\$ 5.983,27	R\$ 5.983,27	R\$ 71.799,22
3	Auxiliar de Almoxarife	24	24	R\$ 4.313,26	R\$ 103.518,29	R\$ 1.242.219,53

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	PREÇO MENSAL POR POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
4	Líder de Aux. Almojarife	1	1	R\$ 4.823,14	R\$ 4.823,14	R\$ 57.877,69
5	Copeiro	5	5	R\$ 4.685,76	R\$ 23.428,82	R\$ 281.145,79
6	Auxiliar de Escritório	15	15	R\$ 4.824,56	R\$ 72.368,46	R\$ 868.421,51
7	Guardião de Piscina	2	2	R\$ 4.112,78	R\$ 8.225,55	R\$ 98.706,62
8	Agente Educacional	14	14	R\$ 4.101,17	R\$ 57.416,31	R\$ 688.995,73
9	Mediador de Alunos	32	32	R\$ 4.101,17	R\$ 131.237,28	R\$ 1.574.847,38
10	Cuidador de Alunos	10	10	R\$ 4.101,17	R\$ 41.011,65	R\$ 492.139,81
11	Auxiliar de Mecânica	1	1	R\$ 4.101,17	R\$ 4.101,17	R\$ 49.213,98
TOTAL		112	112		<b>R\$ 490.463,99</b>	<b>R\$ 5.885.567,87</b>

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato será reajustado a partir de 1º de março de 2025, mudando de R\$ 458.479,39 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove Reais e trinta e nove centavos) para R\$ 490.274,93 (Quatrocentos e noventa mil, duzentos e setenta e quatro Reais e noventa e três centavos); e mudando para **R\$ 490.463,99 (Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e três Reais e noventa e nove Centavos)** a partir de 10 de maio de 2025.

2.2. Considerando as notas fiscais faturas correspondentes ao **período de março a julho de 2025, o valor retroativo a ser pago à empresa será da ordem de R\$ 124.690,03 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa Reais e três centavos).**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, FONTE 1000, ND 339037, UGR 150745, PI V20RKN0104N.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O Reajuste tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na nas disposições do § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DARATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3015259** e o código CRC **62DD48E4**.

**Referência:** Processo nº 23069.174287/2025-81

SEI nº 3015259